



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 552 1122

DECRETO Nº 158/2023

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2410/2023, decreta:

Art.1º.Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 550.000,00** (Quinhentos e Cinquenta Mil, Reais), que passara á fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

07	Departamento de Saude		
01	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0008.2167	Manutenção Atenção Primaria (Port 645)- Emenda - 37710005	Fonte	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1285	100.000,00
	SubTotal		100.000,00
10.301.0008.2168	Manutenção Atenção Primaria (Port 645)- Emenda - 36460018	Fonte	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1285	200.000,00
	Subtotal		200.000,00
10.301.0008.2169	Manutenção Atenção Primaria (Port 645)- Emenda - 40340011	Fonte	
33.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	1285	250.000,00
	Subtotal		250.000,00
	Total Geral		550.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de , excesso de Arrecadação , conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

	Fontes	
Excesso	1285	550.000,00
	Total Geral	550.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2.023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL